

349/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 349/91, DE 02 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente desta Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará .
Faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas não contempladas na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a atender despesas para a extensão da rede de energia elétrica, no final da Rua B, para a empresa A G S - Manutenção Mecânica, e obedecerá a seguinte classificação programática:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E. Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

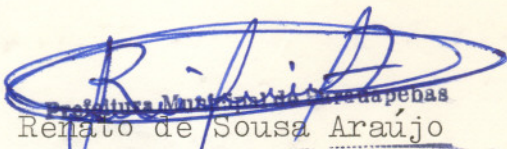
2.009.10603271014 Construção e Recuperação de Redes de Energia Elétricas

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.500.000.00

Art. 2º - Com base nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, a Fonte de Recursos a ser utilizada, será definida no ato que abrir o referido Crédito Especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, aos 02 dias do mês de Maio de 1991.


Renato de Sousa Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505